

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 201/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.204/2021

PARECER DA CCJR Nº 4/2021

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção dos leitos de UTI da Central COVID-19, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

1 1 5 6

1 : 1 : 1 : 1 : 1 : 1

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2021.

Vereador Fedrinho Sanches Relator/CCJR

TOMADADE VOTO - COJR

Vereador Pedrinho Sanches

Vereadora Clerida Alves

SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves

MEMBRO

МВ